



Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 29/5 2020 pág. 13  
*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO**  
**DE 25 A 26 DE MAIO DE 2020**

A zero hora do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Maria Valéria Lins Calheiros, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, em razão de férias, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

**JULGAMENTO JUDICIAL: PETIÇÃO PJE Nº 0600026-85.2020.6.02.0000** – PETIÇÃO - REGULARIZAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CAMPANHA - JULGADAS NÃO PRESTADAS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL.

**PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. **REQUERENTE:** JOSÉ ALFREDO SOARES LINS WANDERLEY. **ADVOGADO:** MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES - AL4577. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DEFERIR o pedido formulado, declarando que o Requerente encontra-se quite com suas obrigações eleitorais referentes às Eleições de 2018, ao término da legislatura a que concorreu, nos termos do art. 83 da Resolução TSE nº 23.553/2017, sendo-lhe vedada a quitação, contudo, durante o período da legislatura do cargo a que concorreu nas Eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. Apresentou sustentação oral por meio eletrônico (vídeo), o causídico Marcelo Henrique Brabo Magalhães, conforme o art. 9º da Resolução TRE/AL nº 16.020/2020. Averbou sua suspeição o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes.

**JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600071-26.2019.6.02.0000** – RECURSO ADMINISTRATIVO. DEVOLUÇÃO. VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE. AUXÍLIO-SAÚDE.

**PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **REQUERENTE:** CARLOS CRISTIANO PARENTE SANTOS. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencidos o Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo e a Desembargadora Eleitoral Maria Valéria Lins Calheiros, dar provimento ao recurso administrativo interposto, com o consequente afastamento da cobrança dos valores recebidos indevidamente pelo recorrente e posterior arquivamento dos autos, tudo nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.029, de 26.5.2020).

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Finda a pauta administrativa, foi aprovada a Resolução nº 16.029. Após, a Senhora Desembargadora Eleitoral Maria Valéria Lins Calheiros informou que estará de férias no período de 11 a 30 de junho. Nessa esteira de ideias, requestou os préstimos da Presidência desta Corte a fim de que seja providenciada a convocação de seu substituto legal. Por oportuno, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes registrou a sua participação, como representante do TRE de Alagoas, escolhido por delegação do Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, na 1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizada por meio eletrônico no dia 25 de maio, evento esse que foi patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça. Após, o Senhor Presidente consignou, também, a sua presença, na sessão virtual de posse do novel Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Luís Roberto Barroso, que foi realizada através de videoconferência, no último dia 25 próximo passado. Na ocasião, Sua Excelência assim se manifestou: “Estou certo de que o Ministro Barroso enfrentará grandes desafios à frente do TSE, mas, com sua dedicação e inegável saber jurídico, encontrará alternativas para bem guiar o caminho da Justiça Eleitoral em sua gestão”. Continuando, o Senhor Diretor-Geral, Dr. Filipe Lôbo Gomes, assentou que o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ficou em primeiro lugar na Meta 2 do CNJ, para o ano de 2019. Assinalou, ainda, que a pontuação geral vem da ponderação de várias Metas. Nesse sentir, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho parabenizou todo o Tribunal pelo sucesso alcançado e, especialmente, a Presidência deste egrégio Sodalício, a Vice-Presidência e Corregedoria, bem assim a todos os servidores da Justiça Eleitoral em Alagoas. Ato contínuo, os demais Membros acompanharam os votos de felicitações retromencionados. Na sequência, o Dr. Orlando Rocha Filho, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, cooptou-se aos anteditos cumprimentos. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis de maio, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 28 de maio de 2020

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente

